



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 111, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a tradicional comemoração do carnaval dia 21 de fevereiro do corrente ano;

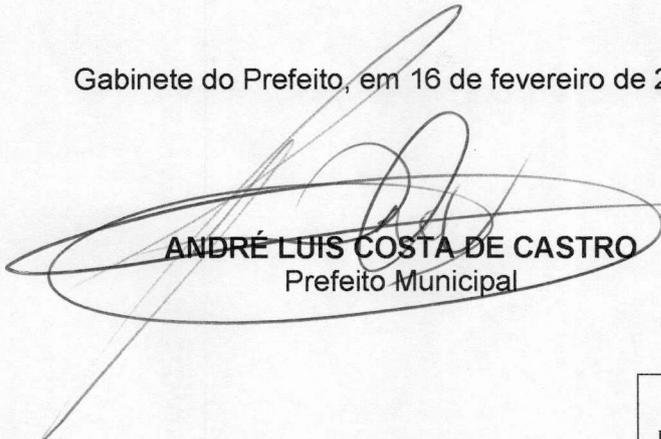
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 20 e 21, Carnaval; e 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas.

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensável à continuidade do serviço, como dos serviços das unidades de saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2023.


ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR

DATA: 17, 02, 2023

ANO VII || Nº 1837 || FL. Nº 11

ASSINATURA: 